



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2014, às 15h00m, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 001/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, Decreto Municipal nº 4397, de 10/2013 e Decreto Municipal nº 4778, de 11/2013, para, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo nº 45305881/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Setor Grande Retiro, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A presente Concorrência teve sua sessão de abertura iniciada no dia 19 de março de 2014, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde compareceu na sessão apenas a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** das empresas: 1 - ENGEBRAS ENGENHARIA BRASILIANA LTDA., 2 - FÊNIX AMBIENTAL ANGENHARIA LTDA, e 3 - CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA. Ressalta-se que a Subcomissão promoveu diligência na documentação apresentada pela empresa Construtora Almeida Prado Ltda., constatando a regularidade da Certidão Negativa de Débito Municipal, solicitada no item 5.1.2.6 do Edital. E **Inabilitação** das empresas: 1 – JOSE MARIA DE MACEDO E CIA LTDA., por apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis sem a devida autenticação conforme solicitado nos itens 3.8 do edital; 2 - ELG CONSTRUTORA LTDA., 3 - SOUZA LIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA., por não comprovarem a qualificação técnica exigida para os serviços de maior relevância, conforme solicitado no item 5.1.4.3 do Edital. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão suspende os trabalhos, com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de propostas, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Henriques Moreira Turíbio
Membro

Luiz Paixão Flores Filho
Membro

Maria do Carmo Marques de Sousa
Membro

CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA. _____

www.goiania.go.gov.br